

Imprensa Nacional
Biblioteca Machado de Assis



B0028703

F 8

A EQUITATIVA

ESMAGANDO A CALUMNIA



* * RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL * 1917

F 368.32
E64

A EQUITATIVA

ESMAGANDO A CALUMNIA



3078203

* * RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL * 1917

559

F
368.32
864

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
BIBLIOTECA

NÚMERO	DATA
F23	15/1/57

Origem da campanha contra "A Equitativa"

Tendo sido apresentado ao Sena lo Federal um projecto de lei estabelecendo o monopolio da industria de seguros de vida, por parte do Estado, appareceram em jornaes desta cidade uma entrevista, sobre o assumpto, com o presidente d'«A Equitativa», e alguns artigos doutrinarios a elle attribuidos.

Desde logo, a *Gazeta de Noticias*, favoravel ao projecto, entrou a atacar com vehemencia as emprezas de seguros, especialmente «A Equitativa», pretendendo demonstrar que, não correspondendo taes emprezas ao seu objectivo e commettendo abusos, deveria ser approvedo o monopolio official.

Correu o boato — cuja veracidade não podemos afiançar — de que a attitude da *Gazeta* provinha de poderoso syndicato, interessado na acceitação do projecto, ou mirando os empregos que, em virtude deste, se criassem, ou na esperanza de conseguir do Governo o arrendamento da industria de seguros desapropriada.

Disse-se tambem que o intuito unico da campanha era extorquir dinheiro das companhias ameaçadas e que quizessem comprar o silencio ou elogios.

Eis a entrevista acima alludida :

O projecto de entregar ao Estado o monopolio dos Seguros

« **E'** inconstitucional e sem vantagens », affirma-nos o Conde de Affonso Celso

A' tarde o acaso defrontou-nos com o Sr. çonde de Affonso Celso. E celere nos veiu a lembrança de perguntar ao director-presidente da Equitativa como S. Ex. recebera o projecto Alcindo Guanabara, que instituirá o monopolio dos seguros de vida em favor do Estado.

O conde de Affonso Celso, dissente em absoluto das idéas do senador carioca, a cujos talentos, porém, rende calorosa homenagem. E S. Ex. nos esclarece por que é contra o projecto, na sua opinião evidentemente inconstitucional :

— O alvitre é infeliz, começou o conde de Affonso Celso :

Apenas dous paizes o levaram por diante : a Italia e o Uruguay, mas os resultados obtidos absolutamente não lhes justificaram a adopção.

E' que as difficuldades praticas, numerosas, complexas e graves do monopolio, por parte do governo, não compensam as vantagens porventura d'ahi decorrentes.

E depois de afirmar que o particular prescinde das garantias asseguradas pelo monopolio official, pois já dispõe, mesmo entre as nacionaes, de companhias de real credito e que normalmente cumprem seus contractos, o conde de Affonso Celso, prosegue : Sem tratar da questão theorica, relativa á legitimidade e conveniencia dos monopolios do Estado. extinguindo a iniciativa industrial. abolindo os principios de « self-government », do « help your-self », do « self-control », graças aos quaes os Estados Unidos attingiram o seu maravilhoso desenvolvimento, a primeira objecção suscitada pelo projecto é esta :

Deve-se onerar a nossa administração, já tão acoimada de insufficiente e defeituosa, já tão responsavel pelo nosso atrazo, sempre com « deficit » nos seus orçamentos e prejuizos nos seus empreendimentos, deve-se onerar essa malsinada administração com mais um delicado serviço, cujo regular funcionamento, além de zelo, diligencia, actividade constantes, exige aptidões technicas especiaes ?

Quando todas as empresas, dirigidas pelo governo, longe de prosperar, apresentam situações negativas, reclamam permanente sacrificio, por parte do contribuinte, cumpre confiar a tal governo, comprovadamente pessimo gestor de operações industriaes e commerciaes que, aliás, repugnam á sua missão, a exploração exclusiva de um genero de negocios que, por sua natureza, e segundo a experiencia universal, só aos proprios interessados é dado acautelar e encaminhar aptamente ?

Resolvida esta importante preliminar, sérios e quasi insuperavos embaraços juridicos se oppõem á monopolização dos seguros pela autoridade publica.

Permittirá a Constituição republicana que, em termos categoricos, assegure a liberdade de trabalho e a da concurrencia, semelhante açambarcamento ?

Dado que o permitta e instituido elle, quaes as condições estabelecidas ás companhias e sociedades que, em virtude de autorizações e concessões do Executivo, fundadas em lei, se occupam de seguros, — sociedades anonymas e associações mutuas, fundadas com todas as garantias asseguradas pelo Direito e pela Justiça ?

Constituíram os decretos, em virtude dos quaes essas companhias e sociedades entraram a funcionar, depois de preenchidas arduas formalidades e effectuadas copiosas despezas, verdadeiros contractos bilateraes, geradores de inauferiveis prerogativas, em prol dos concessionarios.

Poderá uma das partes rescindir semelhantes contractos sem annuencia da outra parte, causando-lhes prejuizos ?

Poderá arbitrariamente desapropriar-as daquillo que fórma o seu patrimonio, quando a Constituição Federal declara :

« O direito de propriedade mantem-se em toda a sua plenitude, salvo a desapropriação por necessidade, ou utilidade publica, mediante indemnisação prévia. »

Admittida a desapropriação e a consequente indemnisação, como calcular, como fixar esta ultima ?

Os mil problemas attinentes a lucros cessantes, lesões eventuaes, direitos adquiridos, complicariam de tal fórma qualquer avaliação das possiveis indemnisações que ellas se protelariam indefinidamente, determinando protestos, litigios, processos, reclamações, queixas, irremediaveis prejuizos, afinal, assim a respeitabilissimos interesses individuaes como ao credito e aos recursos do Thesouro Nacional.

Aliás, remata S. Ex., essa idéa foi aventada o anno transacto na Camara dos Deputados, e apezar de defendida por um representante da Nação, intelligente e activo, não vingou e nem sequer foi concretizada em projecto.

A' proposito, soubemos que brevemente, realizar-se-á uma reunião de todas as companhias de seguros para tratar do assumpto.

(A Rua de 5 de novembro de 1916).

As apreciações doutrinárias a que acima também se fez referência constam de seis artigos do *Jornal do Brasil*, os quaes opportunamente serão reproduzidos em opusculo.

Cresce a violencia da Gazeta

Irritada com estas impugnações, que calaram no animo publico, e foram muito transcriptas, redobrou a ira da *Gazeta* contra « A Equitativa » e seu presidente.

Deu-se, então, o incidente constante da exposição seguinte :

« A EQUITATIVA »

Ha dias, achava-me em meu gabinete de trabalho, quando me annunciaram a visita do Sr. Salvador Santos, proprietario da *Gazeta de Noticias*. Recebi-o, como costume receber a todos quantos me procuram.

Sem preambulos, o Sr. Salvador Santos me foi dizendo o seguinte: A *Gazeta de Noticias* tem publicado alguns artigos contra as companhias de seguros, mas vae publicar outros ainda mais violentos que os precedentes ; não são escriptos pela redacção da folha, vêm de fóra e são muito bem pagos (a 5\$000 a linha), por um grupo poderoso, tanto que os manda transcrever nos « A pedidos » do *Jornal do Commercio*. — E' o começo de uma campanha muito séria contra as companhias de seguros, ou, antes, contra « A Equitativa », a « Sul America » e a « Garantia da Amazonia », com o intuito de promover a approvação do projecto de monopolio offerecido ao Senado. Os ataques recahirão, especialmente, sobre « A Equitativa » e seu presidente, contra o qual, aliás, a *Gazeta* não tem a menor prevenção pessoal.

— Por que essa preferencia ? perguntei eu.

— Porque a « Equitativa » é muito forte : é aquella em que a directoria tem mais liberdade de manejar capitaes ; o sr. conde foi o unico que veio á imprensa combater o monopolio e é uma das figuras mais salientes entre as que se occupam do assumpto.

— Bem... e depois ?

— Pois, se « A Equitativa » quizer pagar á *Gazeta* o que lhe está pagando e promette pagar o grupo contrario, não só a *Gazeta* deixará de estampar os artigos já promptos, como combaterá o monopolio, para o que dispõe de excellentes elementos, até no Corpo Legislativo. Devo confessar-lhe que a minha situação pecuniaria é actualmente pessima: já figurei, já tive automovel, e hoje luto com as maiores difficuldades; também a *Gazeta* atravessa uma phase critica ; deve dispender 70 contos por mez e não sabe como se aguentará até dezembro. Felizmente ahí vem a agitação proveniente da eleição presidencial...

Contendo-me, ouvi até ao fim o Sr. Salvador Santos e respondi :

— Se se tratasse só da minha pessoa, eu não teria consentido em que o senhor terminasse a sua exposição ; dar-lhe-ia energica repulsa immediata : escrevam contra mim o que quizerem, ser-me-á indifferente. Cumpre-me, porém, transmittir aos meus collegas de directoria a sua proposta, certo, entretanto, de que elles não de repellir-a, como eu.

O Sr. Salvador Santos retirou-se, exclamando :

— Veja lá... Se precisar de mim mande-me chamar .

Claro é que os meus dignos companheiros de administração procederam como eu esperava. Não cogitei sequer de mandar chamar o Sr. Salvador Santos, e, encontrando-me com elle na rua, desviei-me para evitar o cumprimento.

O Sr. Salvador Santos esperou uns dias; por fim, rompeu furioso contra « A Equitativa » e seu presidente.

Comprehendem todos que, por maiores que sejam as suas invençiones, injuriosas ou calumniosas, nenhuma resposta, indicadora de que se lhes presta a mais leva attenção, poderão conseguir.

CONDE DE AFFONSO CELSO

Presidente d' « A Equitativa »

(Do *Correio da Manhã* de 29 de novembro de 1916).

O acto de presidente da « A Equitativa » provocou geraes e calorosos applausos na propria imprensa (Vide *Paiz, Monitor Mercantil, Gazeta Suburbana* e muitas outras folhas da capital e do interior, no dia posterior ao do episodio) que lhe louvou a coragem civica, preferindo expor o seu nome á diffamação, por parte de gente sem o menor escrupulo, a fornecer a essa gente dinheiro alheio.

Mostrou o presidente, demais, que não receiava ver a sua vida analysada pelo furor despeitado de assaltantes, duplamente exacerbados pela lição recebida e, mais ainda, por nenhum lucro pecuniario haverem alcançado.

Comprehende-se facilmente que o rancor e o despeito, assim vergastados ultrapassaram todos os limites, quando já antes não trepidavam no emprego das maiores indignidades, — ultrages, calumnias, improperios, descomposturas de qualquer genero.

Foi, durante dias consecutivos, exuberante enxurrada de insultos, colossal bombardeio de lama putrida, recambiada mecanicamente ao manancial inexaurivel donde partia, — a consciencia dos aggressores — por impermeavel e intransponivel muralha de absoluto desprezo.

Conforme annunciara o presidente d' «A Equitativa», não tiveram as accusações a honra da menor resposta, que poderia denotar que se lhes prestava alguma attenção.

Confiavam as victimas no criterio, na intelligencia e na rectidão do publico, bem como na força da verdade e da justiça.

Na realidade, nenhum effeito produziram as investidas, nem mesmo no terreno das transacções mercantis: augmentou-se n' «A Equitativa», em vez de diminuir, ou estacionar, a producção de novos negocios; affluiram propostas de seguros assignadas por nomes eminentes. Desde 1908, não se arrecadava num só semestre (julho a dezembro de 1916) cerca de 500 contos de premios de primeiro anno, como agora succedeu.

Andaram os assaltantes em frenetica pesquisa de factos, susceptiveis de desabonar «A Equitativa».

Registremos o que o desesperado esforço descobriu, ou inventou, não para refutal-o, — não é preciso, tanto a raiva impotente andou ahi de parelhas com a estupidez — mas apenas para evidenciar-lhe a irrisoria inanidade.

Eis o libello contra «A Equitativa»:

PRIMEIRA ARGUIÇÃO

« A Equitativa » lesou seus antigos mutuarios de Portugal, passando-lhes reservas desfalcadas

Em dezembro de 1908, antes da administração do seu actual presidente, verificou «A Equitativa» não haver conveniencia na continuação de seus negocios em Portugal.

Resolvida, mais tarde, a liquidação da filial ali existente, foi disso encarregado com plenos poderes o commendador Eugenio da Silva Borges.

Desempenhou elle com zelo, integridade e competencia a difficil missão.

Após mais de um anno de trabalho, conseguiu a formação de uma companhia portugueza, denominada, em começo, *A Equitativa de Portugal e Colonias*, e, depois, — *A Equitativa de Portugal e Ultramar*, que, mediante o pagamento de 30 contos fortes á *A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil*, ficou com todo o activo e passivo desta ultima, no então reino lusitano.

As respectivas cifras foram larga e minuciosamente discutidas em demoradas negociações.

Amplas publicações a respeito do assumpto se divulgaram pela imprensa, além de que cada um dos segurados portuguezes foi consultado individualmente por intermedio do Conselho de Seguros.

Nem faltaram protestos e objecções.

Averiguado, porém, que a grande maioria accoitava a transferencia, e mediante autorização do Governo de Portugal, effectuou-se ella, por meio de escriptura publica, devidamente registrada.

A nova companhia portugueza examinou, contou, achou certo o que livre e conscientemente adquiriu da companhia brasileira, a quem, dessa maneira, exonerou de qualquer responsabilidade presente ou futura

A quitação completa então dada jamais soffreu impugnação em diversas assembléas geraes effectuadas e em varios relatorios da directoria de *Portugal e Ultramar* impressos, depois daquella época, isto é, ha cerca de sete annos, pois a transacção se ultimou a 20 de junho de 1910.

A *Portugal e Ultramar* manteve, desde o inicio até agora, as melhores relações com A *Equitativa dos Estados Unidos do Brazil*, com a qual continúa a corresponder-se, sem formular reclamações.

Eis que, presentemente, volvido todo esse dilatado periodo, é accusado pela *Gazeta* o presidente d' «A Equitativa do Brazil» de haver defraudado os segurados portuguezes, no contracto perfeito, acabado, legalissimo, feito a aprazimento do Governo portuguez e dos mutuarios, e em que não interveio de modo directo esse presidente, embora lhe assumia a responsabilidade!...

Allega-se que as reservas transmittidas eram inferiores ao que deviam ser, segundo certos calculos.

Onde a prova?

Onde a procedencia de taes calculos?

A *Portugal e Ultramar* solemnemente recebeu o adquirido; comprou o que se lhe offereceu, nas condições propostas; praticou um acto commercial, que lhe pareceu vantajoso, pelo preço ajustado.

As reservas, objecto da venda, estavam perfeitamente exactas, segundo o calculo d' «A Equitativa do Brazil», com o qual se conformou a directoria da *Portugal e Ultramar*, cuja assembléa geral o ratificou.

Ahi está o facto em sua singelesa e verdade.

E' quanto basta para pulverizar a primeira arguição.

SEGUNDA ARGUIÇÃO

As assembléas geraes da «A Equitativa» são constituídas pelos empregados da mesma, pois os segurados não comparecem

E' completamente falso. Basta ler os nomes dos secretarios e escrutadores das assembléas geraes, para verificar que não são funcionarios da sociedade.

As assembléas geraes são convocadas com a devida antecedencia e publicidade.

Si os mutuarios não affluem é porque não querem.

Que culpa tem disto a directoria?

O facto, aliás, succede com as mais importantes sociedades anonyms, cuja legislação, de resto, não se applica á «Equitativa» (*Decreto*

n. 431, de 4 de julho de 1891 art. 49) — a qual não está obrigada a realizar assembléas geraes todos os annos.

Realiza-as, entretanto, desde que a dirige o actual presidente e em épocas certas.

Si o presidente da sociedade preside as mesas, e, na terceira convocação, representa os mutuarios ausentes, é porque assim expressamente prescrevem os *Estatutos* em vigor, ha quasi dezoito annos, approvados por decreto do Governo Federal (n. 3.292, de 8 de maio de 1899), firmado pelo Srs. Campos Salles e Joaquim Murinho, decreto acatado por todos os poderes publicos e contra o qual nenhuma impugnação séria ainda se formulou.

TERCEIRA ARGUIÇÃO

Uma das assembléas geraes votou augmento de ordenados aos directores e lhes fez outros favores

Estava no seu direito, fazendo-o.

Praticou acto perfeitamente legitimo, como o praticam todas as grandes associações mercantis ou industriaes, a começar pelo Banco do Brasil, quando mandam remunerar serviços de administração com 10 %, ou mais, dos lucros, cu dividendos, a distribuir aos accionistas.

E' o que claramente autoriza ás sociedades anonyms o art. 20 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nestes termos:

«E' licito, depois de constituída a sociedade, estabelecer-se em favor dos fundadores ou de terceiros, que hajam concorrido com serviços para a formação da companhia, qualquer vantagem — consistente em parte dos lucros liquidos. Esta vantagem só pode ser concedida por deliberação de assembléa geral.» (*Lei n. 3.130, de 1882 — art. 3º, § 3º; Decreto n. 8.821, do mesmo anno — art 9º, paragraho unico; Decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 — art. 3º, § 3º.*)

A legislação pela qual se rege «A Equitativa» não contravem a esta disposição, antes a corrobóra.

Organizou-se «A Equitativa» sem que os seus fundadores, bem como os que lhe auxiliaram a fundação e os primeiros passos, houvessem percebido qualquer remuneração.

Reconhecendo esses serviços nos actuaes directores, a assembléa geral, attendendo, demais, á prosperidade da Sociedade, devida aos esforços dos mesmos e ao crescente augmento do seu trabalho, resolveu galardoa-los, na fórma da citada determinação legal.

Fel-o com toda regularidade e publicidade, vae para tres annos, sem que o acto provocasse o menor reparo por parte dos mutuários ausentes.

Para conhecimento de todos foi registrada a resolução.

Outra assembléa geral confirmou-a.

Onde motivo nisto para accusação ao actual presidente ?

Só a má fé poderá invental-o.

QUARTA ARGUIÇÃO

Os directores ganham sommas fabulosas, centenas de contos de réis annualmente

Ainda totalmente falso.

Os directores ganham o que costumam ganhar, no Brasil e no estrangeiro, os administradores de empresas congeneres.

Qualquer empreiteiro de obras publicas e particulares, qualquer banqueiro de certa ordem, qualquer chefe de industria importante ganha muito mais.

A administração d' «A Equitativa» prima até pela economia.

Demonstra-o a simples circumstancia de que, ainda no ultimo exercicio, as suas despezas geraes, comprehendendo vencimentos de numerosos funcionarios; alugueis e dispendios de escriptorios das agencias nos Estados, desde o Alto Amazonas até ao Rio Grande do Sul, e em todo o reino de Hespanha; larga propaganda nos dois paizes; honorarios da directoria, medicos e do conselho fiscal; despezas de correio, telegrapho e telephone; finalmente, os cada vez mais vexatorios impostos municipaes, estaduais e fedoraes — equivaleram a 15 % da receita geral.

E' summamente modico em *companhias de seguros*.

Unicamente com a receita do seu patrimonio, sem subsidio dos premios dos seguros, saldou ella, com *superavit*, as despezas geraes.

Que instituto, analogo á «A Equitativa», poderá apresentar este

resultado, que attesta notavel espirito de parcimonia, por parte da direcção ?

Mas, admittamos que fossem excessivas, desproporcionados, os vencimentos dos directores.

Não seriam, porém, em caso algum, illegaes ou illicitos, e sim muito legitimos, pois o poder soberano da Sociedade os tem admittido, approved, sancionado, corroborado, durante annos e annos, unanimemente, em numerosas e concorridas assembléas geraes.

Só os exageram e detractam a cubiça, a inveja, o despeito, a calumnia.

QUINTA ARGUIÇÃO

Os balanços não correspondem á verdade

Desafiamos a comprovação desta, como as anteriores, mentirosissima asserção.

Os balanços d' «A Equitativa» são organizados pelas secções competentes, onde ha empregados de indiscutivel inteireza e idoneidade.

Assignam-n'os, além de toda a Directoria, o actuario e o gerente, profissionaes com longa pratica e de honrosas tradições.

Examina-os, confirma-os o Conselho Fiscal, composto de nomes acima de qualquer suspeita, e que emite parecer sobre os balançes mensaes.

Toma delles conhecimento e approva-os a assembléa geral.

A responsabilidade dos algarismos exarados nos balanços cabe, portanto, a muita gente, superior a insinuações perversas, abonadora da cabal fidelidade e legalidade dos documentos que firma.

Taes documentos, — repetimos, — permanecem inabalaveis.

Outras arguições typicas

As demais arguições apresentam a invalidez das precedentes.

Nem vale a pena relatal-as.

«A Equitativa» rarissimas demandas judiciaes tem presentemente.

Os seus inimigos, á procura de armas para tentar ferir-a, andaram pelo fóro esgavaratando autos e sophismas de advogados a ella contrarios, num ou noutro litigio.

Aventaram, assim, o caso de um Sr. Manoel Ozorio, a quem não foi paga a importancia de um seguro contra fogo.

«A Equitativa» não pagou ao Sr. Ozorio, porque elle não cumpriu as clausulas do contracto e não provou, como cumpria, o prejuizo porventura soffrido.

Reconheceu-o o juiz da primeira instancia, que deu ganho de causa «A Equitativa», condemnando nas custas o contendor, cujo advogado é illustre deputado federal.

A questão pendente da Córte de Appellação que, sem duvida, confirmará a sentença victoriosa da Sociedade.

Funcionando, ha 20 annos, agindo em immenso e complexo numero de negocios, lidando com pessoas de todas as condições, é natural que «A Equitativa», obrigada, não raro, a resistir e a contrariar, haja criado muitos descontentes.

Ao seu presidente compete, sobretudo, a ardua e antipathica incumbencia de dizer — não !, — de indeferir as pretensões de dinheiro e de empregos, as quaes tem avultado, de modo incrível, no periodo angustioso de crise que estamos atravessando. Provoca, forçosamente, diarias desafeições, pois que attribuem a má vontade o que é estricto cumprimento de dever.

Accresco que, em geral, os segurados não comprehendem, ou não querem comprehender, a natureza do contracto de seguro de vida.

Ao cabo de algum tempo, exigem a restituição integral das contribuições pagas e respectivos juros accumulados, como si a Sociedade fosse um banco, destinado a dar lucros a depositantes.

Não levam em conta o preço dos riscos corridos pela empresa e outros descontos imprescindiveis nos premios entregues.

Dahi, queixas e resentimentos variados que, encontrando imprensa interessada em exploral-os, assumem, ás vezes, grandes proporções.

Mas, acaba a Sociedade, desfazendo sempre as balelas, e patenteando a realidade.

Por exemplo : um Sr. João Moura, de S. Sebastião do Rio Preto, Minas, effectuou um seguro de cinco contos, na classe chamada de pagamentos limitados, por dez annos.

Pagou dez premios annuaes a 353\$300, ou sejam 3:533\$000.

Para fazer jús aos sorteios trimestraes em dinheiro, em cada um dos quaes podia ter sido a sua apolice contemplada com 5:000\$000,

concorreu com uma quóta correspondente a 1 % do capital segurado, ou sejam 500\$000.

Deduzida esta somma do total pago em premios (3:533\$000 — 500\$000 = 3:033\$000), vemos que dispendeu, effectivamente, com o seguro, apenas 3:033\$000.

Terminado o prazo, offereceu-lhe «A Equitativa» 1:801\$800, donde se segue que o desembolso effectivo do Sr. Moura, em dez annos, se reduziu a 1:231\$200, ou 123\$120 por anno.

Por conseguinte, mediante o pagamento de 123\$120 annuaes, o que equivale, relativamente ao capital segurado de 5:000\$, a uma porcentagem de 2,4 %, teve o Sr. Moura a sua vida segura em 5:000\$000.

Quer dizer que, logo após o recebimento dos primeiros 353\$300, assumiu a Sociedade o risco de pagar aos herdeiros, ou beneficiarios do Sr. Moura, 5:000\$000.

O mesmo aconteceu no correr dos nove annos consecutivos á celebração do contracto.

Ao fim, é ainda o Sr. Moura, que desprezou outras liquidações vantajosas que lhe foram offerecidas, entre as quaes a de uma apolice saldada no valor de 5:629\$100, é ainda reembolsado em 1:801\$800, dos quaes se descontaram 1:351\$000 que elle devia, por emprestimo, á «A Equitativa».

Sem attender ao custo do risco, e ao favor do emprestimo que contrahi, o Sr. Moura, depois de apossar-se, aliás sem reluctancia, da somma finalmente apurada, correu a secundar a campanha de calumnias contra «A Equitativa» na imprensa *chantagista*.

Resolveu «A Equitativa», — tanto o caso era revoltante, — processal-o criminalmente.

E como esta são todas as accusações !

O projecto de monopólio de seguros — Parecer do Dr. Clovis Bevilacqua

Eis como sobre o assumpto se manifestou o eminente autor do Código Civil, no que é acompanhado por todos os juristas conhecidos da materia :

PARECER

I

Penso que a exploração dos seguros de vida constitue objecto de uma industria particular, e é de todo extranha ás funcções do Estado; que não ha, nessa modalidade de previdencia um desses serviços de interesse geral, que possam justificar a sua officialização, como, por exemplo, a do ensino superior.

Constituindo os seguros objecto de uma industria, é livre a qualquer exercel-a, dentro da regulamentação da lei. E a União, em face do art. 72 da Constituição, que a todos assegura a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade e á propriedade, e, em particular, deante do § 24 desse artigo, não pode impedir que as companhias existentes continuem a operar em seguros de vida, nem que se organizem novas com o mesmo fim.

O que pode e deve o Estado fazer é tomar as providencias, que julgar acertadas, para a tutela eficaz dos interesses dos particulares, nas suas relações com as em/resas de seguro. Nada mais.

E, se essa officialização não contrariasse a liberdade, expressamente assegurada no art. 72 § 24 da Constituição, nem constituísse desvio das boas normas da administração, seria, em todo caso inconveniente, por desviar, para uma industria, ou um negocio particular, a actividade que devera convergir para a boa gestão dos negocios publicos, e, ainda, porque, officializado esse serviço, nem lucraria o Estado, porque as rendas obtidas se perderiam na engrenagem burocratico-partidaria, nem os segurados, porque iriam encontrar maiores difficuldades na liquidação dos seguros do que acaso lhes possam crear as empresas particulares, para as quaes a concorrência é poderoso elemento moderador e valioso incentivo para as melhores combinações.

II

Se, não obstante, a União chamar a si esse serviço, terá de indemnizar as Companhias que operam em seguros sobre a vida, as quaes se organizaram de accôrdo com a lei vigente, obtiveram autorização especial para funcionar e, sob a égide das garantias legais, empregaram capitães e esforços, que não podem ser desviados de subito, sem grandes prejuizos.

Tal é o meu sentir.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916 — Assignado, Clovis Bevilacqua.

Segurança e prosperidade d'«A Equitativa»

O que desespera os invejosos da Sociedade é a sua firmeza ou crescente florescimento, irrefutavelmente attestados pelos seguintes factos constantes do ultimo relatório, approved pelos mutuários em fins de novembro de 1916 :

Está mathematicamente fixada em 13.994:020\$772 a somma precisa para que a Sociedade satisfaça todos os seus compromissos, os quaes — releva accentuar, — não são exigiveis de momento, mas tem vencimento espaçado e longinquo. São as reservas technicas.

Pois bem, para fazer face a taes compromissos, no valor global de 13.994:020\$772, dispõe presentemente «A Equitativa» de réis 15.635:625\$016, quer dizer de importancia superior em 1.600:000\$000 á necessaria para solver quesquer responsabilidades.

Discriminam-se da seguinte maneira as verbas desse patrimonio :

- 1.^a — Immoveiz, sitios, quasi na totalidade, nesta Capital, e cuja designação encontrareis em annexo, 3.605:695\$329 ;
- 2.^a — 7.800 apolices da divida publica o que por si só importa 56 % das reservas technicas ;
- 3.^a — 606:795\$320 empregados em solidos empréstimos hypothecarios ;
- 4.^a — 1.504:196\$723 emprestados aos mutuários, sob caução das proprias apolices de seguro ;
- 5.^a — 2.118:937\$644 com banqueiros.

Sommadas as cinco parcellas, temos :

Apolices da divida publica	7.800:000\$000
Inmoveis.	3.605:695\$329
Hypothecas	606:795\$320
Cauções	1.504:196\$723
Bancos	2.118:937\$644
	15.635:625\$016

Durante o anno social, embolsou «A Equitativa» 984:352\$950, só de juros, alugueis e commissões.

Montaram as suas despezas geraes a 791:211\$283, menores que as do exercicio anterior (801:851\$996), que já nisto fôra mais economico que o precedente.

Significam estes algarismos que, unicamente com a receita do seu patrimonio, sem recorrer á contribuição de premios, se saldaram, com *superavit*, as despezas geraes.

Equivaleram as despezas geraes a 15 % da receita geral, abrangendo os premios (5.241:442\$782).

A juro de 5 %, os 984:352\$950 da renda do patrimonio correspondem a um capital de 19.687:059\$000.

Orçadas as reservas technicas em 13.994:020\$772, o capital de 19.687:059\$000 as excede em 5.693:038\$228.

A eloquencia destes algarismos dispensa encarecimento.

Demonstração de apreço ao presidente d' «A Equitativa»

A proposito dos aleives e atalhes de que foi objecto, regra seguida relativamente aos nomes mais eminentes do paiz, recebeu o Conde de Affonso Celso significativas manifestações de acatamento por parte dos seus collegas de Directoria e do Conselho Fiscal, com elle em tudo solidarios e que, não só, approvaram, como louvaram, o procedimento de S. Ex.

Os segurados d' «A Equitativa», conhecidas as accusações, externaram-se de modo que abaixo se lê.

Entre esses segurados ha nomes da mais elevada posição politica, commercial e social.

São todos brasileiros respeitabilissimos.

Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, — D. D. Presidente da «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil».

Os abaixo assignados, segurados d' «A Equitativa», solidarios com V. Ex. na digna e altiva defesa dos sagrados interesses que, em boa hora, lhe foram confiados, vêm trazer a V. Ex. os protestos de seu sincero reconhecimento pela inexcédível correcção, profunda honestidade e proficiencia com que tem sabido superintender tão importante instituição, elevando-lhe os creditos e o prestigio ao mais alto gráo no conceito publico.

Applaudindo a nobre attitude de V. Ex., reflexo do seu impoluto caracter, os segurados abaixo assignados fazem os mais ardentes votos para que tão preclaro cavalheiro jamais doixe de presidir aos destinos da «A Equitativa».

Segurados residentes na Capital Federal

Affonso Vizeu — da firma Affonso Vizeu & Comp.

Estevam Oneto.

Gustavo Aguiar.

Alberto David P. Braga, da firma David & Comp.

Dark D. Oliveira Mattos, da firma David & Comp.

Eduardo Carneiro Mendonça, (tabelião).

Dr. Damasio Oliveira, (tenente coronel) (tabelião).

Paulo H. Labouriau, da firma Henrique Labouriau & Comp.

José R. da Silva Carneiro, da firma J. Rainho & Comp. e Director da Associação Commercial.

Emile François, da firma E. François.

Manoel Carvalho Pitombo, secretario da Associação Commercial.

Raul do Rego Macedo, despachante Geral da Alfandega.

Manoel M. da Costa, da firma Meirelles Zamith & Comp.

J. L. Gomes B. Assumpção, director da Companhia «União Commercial dos Varejistas».

João Duarte de Albuquerque, da firma Barboza Albuquerque & Comp.

Antonio Freitas Tinoco, da firma *F. Tinoco & Comp.*
Dario Cezar Gonçalves.
Dr. *Manoel U. do Nascimento Assis*, deputado Federal.
Dr. *Mario Hermes da Fonseca*, (tenente) deputado Federal.
Dr. *João M. de Figueiredo*, deputado Federal.
C^o. *Eugenio Luiz Müller*, deputado Federal (Tabellião).
Augusto Teixeira Mocho.
Dr. *Alfredo Prisco Barboza Junior*, escrivão do Supremo Tribunal.
Roberto Machado da Silva, da firma *Oscar Filippis & Comp.*
Manoel Casimiro da Silva, da *Companhia Commercio e Navegação*.
Domingos Augusto da Silva Guimarães, Casa Opel.
Arthur da Silva Leitão, da firma *Leitão, Irmãos & Comp.*
Alberto Cunha Moniz, da Casa Opel.
Cezar Augusto M. Palhares, da firma *Teixeira Borges & Comp.*
Casimiro B. Ferreira Carvalho, da firma *Casimiro Carvalho & Comp.*
Remigio Silva Vargas, da firma *R. Vargas & Comp.*
Antonio Damião Carvalho, da firma *A. D. Carvalho & Comp.*
Alfredo Rebello Nunes, da firma *Nunes & Comp.*
Eugenio L. Sampaio.
José Antonio de Azevedo.
Manoel José Gomes.
Coronel *Arthur Meira Lima*, director da Casa de Detenção.
Dr. *Alvaro de Castro*, medico.
Manoel F. Pereira.
Manoel da Silva Ribeiro, da firma *Manoel da Silva Ribeiro & Comp.*
Julieta d'Oliveira Ribeiro.
Rosa de Jesus Ferreira.
Antonio Martins Carvalho.
Domingos Antonio Bastos, da firma *Bastos & Comp.*
Francisco Joaquim Peixoto, da firma *Pires & Peixoto*.
João Andrade Costa, da firma *A. Costa & Comp.*
Francisco Nogueira Malheiros.
Major *Delfino Carlos de Sá*, chefe de secção da Prefeitura Municipal.
Capitão *Francisco do Rego Macedo*, fiel da Thesouraria da Prefeitura.

Capitão *Gustavo do Rego Macedo*, fiel da Thesouraria da Prefeitura.
Dr. *Ivo Pagani*, funcionario municipal.
José Constantino Mendes.
Antonio Joaquim Bragança.
João Augusto Alves.
Antonio Aurelio Perez Gil.
Dr. *Alvaro R. Teixeira*, tabellião.
Dr. *Djalma W. Fonseca Hermes*, tabellião.
Dr. *João Severiano da Fonseca Hermes*.
Carlos Augusto Raynsford, da firma *Raynsford & Comp.*
Florencio R. C. Monteiro.
Augusto Lopes da Silveira, director da *Companhia Paulista*.
Vicente Werneck Pereira da Silva, pharmaceutico.
Dr. *Miguel Couto*, medico.
Oscar Carneiro Souza Machado, da firma *Souza Machado & Comp.*
Arnaldo Pinto.
Dr. *Hilario Peixoto*, professor da Escola Normal.
Alfredo Monteiro Torres, da firma *Souza Machado & Comp.*
Capitão *Antonio Rocha Passos Junior*, da firma *Rocha Passos & Comp.*
João Rodrigues Pereira, da mesma firma.
Alfredo da Silva Veiga, da firma *Mayrinck Veiga & Comp.*
Thomaz dos Santos Pereira, da firma *Thomaz Pereira & Comp.*
Edgard Mege, da firma *Pinto & Comp.*
Casemiro Secco Novo, da firma *Casemiro Secco Novo & Comp.*
Dr. *Eduardo Dias Mattos Leite*.
Olavo Bilac.
Jorge Marcellino Pinto, da firma *Bazin & Comp.*
Humberto Taborda, director da *Associação Commercial*.
Henrique Costa Pereira Braga, da firma *Arnaldo Braga & Comp.*
João Ribeiro, da firma *J. Ribeiro & Comp.*
José de Magalhães Pacheco, da firma *J. Pacheco & Comp.*
Joaquim Rodrigues Pereira, da firma *J. Perreira & Comp.*
Francisco Rodrigues Pereira, da firma *F. Rodrigues Pereira*.
Francisco José Rodrigues Pereira, da casa *White Star*.
Miguel do Nascimento, da firma *M. Nascimento & Comp.*
Augusto Carlos Setubal, da firma *M. Nascimento & Comp.*

Antonio de Azevedo Maia, da firma Soares & Maia.
Gregorio Rodrigues Formozinho, da firma G. Formezinho & Comp.
Luiz Hermann Filho, da firma Luiz Hermann & Comp.
Dr. Jorge de Moraes, medico.
Dr. Jayme Lopes do Couto, engenheiro.
João Antonio Martins Ribeiro.
Francisco Maria de Castilho.
Dr. Ubaldino do Amaral Filho, advogado.
Dr. Domingos do Pillar Ribas, cirurgião-dentista.
Dr. Pedro Weimman Filho, cirurgião-dentista.
Carlos Moraya, da firma C. Moraya & Comp.
Cicero T. Portugal, director da Companhia de Seguros Minerva.
Salvador Antonio da Costa.
Coronel Tude Teixeira Portugal.
J. B. Madureira, da firma Madureira & Comp.
Dr. Leonel J. da Rocha, medico, commissario de hygiene.
Coronel Vicente A. Duarte Felix, gerente do Correio da Manhã.
Nicoláo Pereira Jardim.
Dr. A. J. Azevedo do Amaral, medico.
João Ferreira Cabral, da firma J. Ferreira Cabral.
Roberto de Siqueira Veiga, da firma Sequeira Veiga & Comp.
Oscar Ferreira Carvalho.
Ag-nor P. Ladeira G. de Andrade, da firma Pinheiro Ladeira & Cia.
Coronel Achilles V. Pederneras.
Dr. Alvaro Ramos, medico.
João Coelho da Costa Junior, da firma Freire & Coelho.
Celestina N. da Silva.
Thomaz Aquino Carvalho.
José M. da Silva Rosa Junior, funcionario do Senado Federal.
Monsenhor Walfredo Leal, senador.
Luiz G. Marcondes dos Reis.
Manoel Gomes Corrêa Junior, da firma M. Corrêa & Cia.
Ignacio M. de Paula Antunes, thesoureiro da Policia Central.
Agenor de Roure, funcionario da Camara dos Deputados.
General Aristides Goulart.
Manoel Pedro Gonçalves, da firma M. P. Gonçalves & Cia.

Henrique E. Couto Fernandes, engenheiro chefe do Districto do Ceará
Coronel João Nepomuceno de Azevedo Silva.
Oscar Graça Fagundes, funcionario publico
Dr. Augusto O. Viveiros de Castro, ministro do Supremo Tribunal.
Luiz M. de Andrade Figueira, escrivão da 4ª Pretoria Criminal
Alfredo José Ramos, director da Collectoria do Estado do Rio.
Ismael Pereira.
Absalão Figueiredo de Souza, da firma A. Cahen & Cia.
Jayme de Carvalho Nogueira
Manoel Lopes de Araujo, da casa Lopes & Cia.
Tenente-coronel Honorio Figueira.
José Lourenço Rodrigues.
Alberto Rodrigues da Silva.
Innocencio Chaves de Figueiredo.
Antonio Pereira Gomes.
Antonio Xavier Pereira.
Francisco Pinto Mendonça, escrivão da 6ª Pretoria Cível.
Custodio José Corrêa.
José Benincasa.
Osorio Buriche dos Santos.
Lino Rodrigues.
Tenente-coronel Eduardo Augusto Pinto de Siqueira, despachante da Municipalidade
Germano Monteiro Bento, da firma Lopes Fernandes & Cia.
Manoel Lourenço Marques.
Albino Dias Fontes Garcia, da firma Fontes Garcia & Cia.
Manoel Soalheiro Peres.
Emilia Rampi William, directora do Collegio Rampi Williams.
Abilio Ribeiro, da firma Ribeiro & Irmão.
Daniel Ribeiro, da firma Ribeiro & Irmão.
José Pereira Leite.
Alberto Joaquim Pereira de Andrade.
José Peixoto da Rocha.
Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro.
José Gomes Saraiva.
Julio Cezar de Magalhães, thesoureiro da Companhia Cantareira.

José Christiano Soares, da firma Soares & Maia.
Daniel Pereira Bastos, da firma Bernardino Bastos & Cia.
Dr. Benjamin E. Corrêa do Lago, da firma E. Corrêa do Lago.
Seraphim Ferreira Torres.
Arthur Hortencio Bastos, da firma Arthur Bastos & Cia.
João Martins da Silva.
Joaquim Dutra da Silveira Junior, da firma Lino & Dutra
José Monteiro França, da casa Hime & Cia.
Paulo Antonio Ferreira Junior, da casa Hime & Cia.
Astolpho Margarido da Silva, juiz seccional do Acre.
Luiz Monzalillo.
A. J. da Costa Pereira.
Manoel José Fernandes.
Dr. Marcos Baptista dos Santos
Mánoel Antonio Pacheco Guimarães.
Capitão Affonso do Amaral, medico da Brigada Policial.
Candida do Amaral.
Ermelinda Lucilia de Almeida.
Dr. Augusto Torreão Roxo, medico.
Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro da Viação.
Dr. Francisco Bhering, sub-director dos Telegraphos.
Dr. Fernando Freitas Filho.
Gregorio Martins Pires.
Manoel Pedro Manso.
Carlos da Silva.
Antonio Gonçalves de Barros.
Gilberto Teixeira Côrtes.
Dr. Francisco Antonio R. de Salles Filho, medico do Exercito.
Dr. Augusto Cesar Boisson, advogado.
Eduardo Freitas Pastor.
Avelino Costa Oliveira.
Albino de Moraes.
Washington J. dos Reis, gabinete do Director dos Correios.
Dr. João Cruz Abreu.
Maria America F. Abreu.
Olavo Ramos Verani, ajudante da Guarda Civil.
Major Gustavo M. Bandeira de Mello, director da I. I. C.
José Luiz de Almeida Tavares.

Antonio Motta Bastos, da firma Bastos & Comp. (Stadt Muncken).
Eduardo Gomes Almeida.
Martinho de Almeida Possinha, da firma Possinha & Comp.
José Borges Delgado, da firma João Silva & Comp.
João Silva, da firma João Silva & Comp.
Caetano Alberto dos Santos.
Domingos da Costa Parente.
Bernardino Teixeira.
Manoel Joaquim Marinho, da firma M. Marinho & Comp.
Camillo Jansen, da firma S. Huber & Comp.
Dr. Renato P. Chaves Castro, medico.
Henrique Grube, da firma Arp. & Comp.
José Rutowitsche, director do Departamento de Agencias da Sul America.
Mauricio Rutowitsch.
Dr. Eugenio B. F. Lacerda, advogado.
Antonio R. Duarte Silva.
Jayme Coelho.
Horacio de Aguiar.
Curt W. Treidler, da firma Janowitzerz Vall & Comp.
Maurell S. Lefebvre.
José Alves de Sá Campos, da firma Hime & Comp.
Sylvio Bressau, da firma Hime & Comp.
Cicero Fernandes da Costa.
Arthur da Silva Moura.
Leonardo de Araujo Sampaio, da firma Mello Sampaio & Comp.
Miguel Costa Lima.
Domingos Baptista da Gama.
Angelo Ferrari.
José Domingues Machado.
Capitão Herminio Castello Branco.
Julio Berto Cirio, da firma Julio Cirio & Comp.
Ruy Carlos de Medeiros.
Gustavo Gonçalves de Senna e Silva.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, lente do Collegio Pedro II e Escola Naval.
Pedro Tostes.
Dr. Antonio Braga Torres, cirurgião Dentista.

Antonio Francisco Corrêa.
Albino de Souza Pinheiro.
Antenor Vieira dos Santos.
Capitão Mario Leite Borges.
Antonio Pereira Brandão.
Oscar Niemeyer Soares.
Joel de Carvalho.
Alfredo Dias Carneiro.
Arlindo Caldeira Janot.
Cel. Antonio Ferreira Monteiro da Silva.
Cel. Domiciano Ferreira Monteiro da Silva.
Dr. Renato da Silva Carneiro.
Nagib David.
Theodoro Gagliardi.
José Gagliardi.
Alberto Guedes Villarinho.
Dr. Frederico Campos, cirurgião Dentista.
Alpinolo Rossi.
Lauro Souza Carvalho.
Manoel Moreira.
Dr. Carlos Pinto Seidl, director geral da Saude Publica.
Dr. Alfredo da Graça Couto, director do Serviço de Prophylaxia.
Perfeito da Costa Gonçalves.
Dr. Antonio Passos de Miranda Filho, deputado Federal.
Dr. Josino Alcantara de Araujo, deputado Federal.
Dr. Antonio José da Costa Mendes, deputado Federal.
Gontran Augusto Brandão.
Francisco Pereira Mattos Lobo, da firma M. Lobo & Cia.
Bento de Andrade Lemos.
Alfredo Rebouças.
Dr. Luiz Novaes, advogado.
Luiz de Castro.
Angelo Vitromille.
Roberto Hermann, da firma Luiz Hermann & Cia.
Armando dos Santos Castro.
Pedro de Siqueira Queiroz, da firma P. S. Queiroz & Cia.
Abelardo de Souza.
Francisco Ferreira da Costa Junior.

João Corrêa.
Manoel Gomes Carneiro.
Arthur Mallerme, da firma Mallerme & Cia.
José Baptista Sampaio.
Augusto Alvim.
Maria Marins Alvim.
Luiz de Souza Moreira.
Carmino Luiz Cossenza.
Arthur da Fonseca Sabroza.
Edgard Raymundo P. da Silva.
Avelino da Motta Mesquita.
José Tavares Coelho.
Coronel Jovino David do Valle.
Levy Leite, da firma Levy & Cia.
Leopoldo Antunes Corrêa.
Benjamin da Silva Ferreira.
Luiz de Miranda Jordão.
Adriano dos Santos.
Raphael Lagrutta.
Reginalda Romanelli Lagrutta.
Dr. Manoel Petrarcha de Mesquita, medico do Exercito.
Coronel Dr. Candido Mariano, engenheiro militar.
Joaquim Ferreira da Silva Pereira.
Jayme de Magalhães.
Antonio Faria da Silva.
Joaquim Machado.
Telmo de Mello.
João Frederico Riecken, da firma F. Riecken & Cia.
Constantino Pereira Alves.
Carlos Nelson Martins.
Ignacio Pereira da Costa, escrivão da Corte de Appellação.
João Borges Lagos, funcionario da Recobedoria do Thesouro Federal.
Alfredo Tavares Ferreira.
Dr. Rodoval Soares de Freitas, medico do Hospital de Marinha.
Germano Ribeiro das Neves.
Dr. João do Rego Coelho.
A. Gonçalves.

Luiz Genesis Gomes, da firma Mayrinck Veiga & Cia.
Dr. João Pedro Leão Aquino, medico da Saúde Publica.
José Rodrigues Teixeira.
Dr. J. S. Alvares Borgerth, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.
Dr. João Victorio Pareto Junior, advogado.
Carlos Pedro Viterbo, da firma Salvador Carlos & Cia.
Dr. Mario Vianna, advogado e deputada Estadual.
Dr. Bernardo Jacyntho da Veiga, advogado.
Raul Fragoso de Mendonça, almoxarife da Saude Publica.
Dr. Hercilio Pedro da Luz, senador.
Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, deputado Federal.
Dr. Heitor T. P. de Mello.
Dr. José L. S. Bulhões Carvalho, director geral da Estatica.
Capitão Guilherme Magno da Silva.
Albino Alves da Cruz.
Julio Pimentel.
Hugo de Andrade Braga.
Alvaro Lapa Trancoso.
Antonio Pedro Dyonisio.
Candido José Teixeira Chaves.
José Fernandes da Cruz.
José Gavino Gomes da Cruz.
Manoel Lourenço Gonçalves.
José Cezario da Silveira.
Dr. José Affonso Paula Costa, tabellião.
Bernardo José Gomes, da firma Hermann Kahlkul & Cia.
Alberto de Assumpção, director do Cemiterio de S. João Baptista.
Dr. Antonio P. Nogueira Accioly.
Oscar Lopes, official de gabinete do ministro da Justiça.
Cesar Lopes, director do Theatro Lyrico.
Dr. Mario A. Cardoso de Castro, auditor de Marinha.
Guilherme Felipe da Costa Carreira, da firma Guilherme Carreira & Cia.
Pedro Fernandes Murias, da firma Murias & Cia.
Mathias Fernandes Murias, da firma Murias & Cia.
Coronel Jonathas N. Pereira, da Empresa Funeraria.
Dr. Benedicto Gomes Pereira Nunes, deputado Federal.

Alexandrino de Cerveira Botelho Godinho.
Nuno da Graça Castellões.
Manoel Cardoso.
Aristides Figueiredo, do Thesouro Federal.
Oscar de Azevedo Marques.
Arthur Martins.
Major Adjalma Aguiar Alves Pereira, funcionario do Thesouro Federal.
Dr. Juliano Nunes.
Antonio Ignacio da Silveira.
Dr. Pedro Pernambuco.
Tenente Bento de Pinna, funcionario do Senado Federal.
Antonio Simões Pires Condeixa.
Henrique Marques da Costa.
Dr. Leopoldo Capanema, inspector dos Telegraphos.
Antonio Augusto Cavalléro.
Dr. Mauricio Kanitz.
Dom Octaviano Pereira de Albuquerque, bispo do Piahy.
Dr. José Antonio de Abreu Fialho.
Dr. João Maria Nunes Perestrelo, juiz de Direito de Macahé.
Dr. Heitor Lyra da Silva.
Frederico Leucht.
Dr. Edmundo de Oliveira.

Segurados residentes em S. Paulo

Dr. J. J. da Nova.
Alfredo Duprat.
Dr. João Dente.
Dr. Francisco Mendes.
Dr. Mario de Assis Pereira.
Dr. Sebastião Faria.
João Pedreira Duprat.
J. P. Gomes Saraiva.
Raymundo Duprat.
Dr. Sylvio Azambuja de Oliva Maya.
Dr. José Valeriano de Souza.
Domingos Soares de Rapyo.

Emil Diertele.
Clemente Neidhart.
Gabriel Cotti.
José Pinho.
Affonso Cappellano.
Dr. Arthur E. Hanson.
Dr. José Ayres Netto.
Augusto Luiz de Campos.
José Presta.
Antonio José Ribeiro Pinto.
Dr. José Jesuino Maciel.
Caetano Tramontano.
Dr. A. R. de Mendonça
Dr. Felix Ferraz
Hermenegildo Rodrigues Xavier.
Alfredo Russo.
Adriano Calvão.
Juvenal Toledo Ramos.
Dr. José Freitas Valle.
Hyppolito Ramos de Freitas.
Dr. Luiz Maffei.
Dr. A. Gabriel da Veiga.
Francisco Alves de Magalhães Bastos.
Dr. Raul Briguet.
Leonidas Moreira.
Antonio Fernandes.
Arthur Alves Martins.
Lourenço Franzoi.
Francisco Rolim Gonçalves.
Domingos La Scaléa.
Dr. Lycurgo Pereira.
F. H. Robison.
Francisco de Almeida Cardoso.
João Lourenço do Espirito Santo.
Dr. J. B. de Oliveira Penteado.
Annibal de Azevedo.
Augusto de Macedo.
José Strano.

R. Toledo.
Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré.
Rodrigo Pinto.
Wilfrido Moraes.
A. Martins Sobrinho.
João Magalhães Hafers.
Raul de Souza Dantas.
João Carlos de Mello.
Ernesto Paiva Azevedo.
J. F. Leal.
João Pinto da Silva Novaes.
Quintino Ratto.
Eduardo B. Veriot.
A. Kealman.
E. Wjsling.
Dr. A. Capelache de Gusberti.
Paulo Filgueiras.
Rodolpho C. Guimarães.
José Evangelista de Almeida.
Alnaldo Ferreira de Aguiar.
Carlos da Silva Sardinha.
Arthur Alves Firmino.
João Carlos Ratto.
Dr. Valdomiro Silveira.
João Serrachioli.
Gandur A. Arbid.
Alexandre Paschoa Gomes Miranda.
Creso de Almeida Miranda.
Luis Danin Lobo.
Francisco Ribeiro Leite.
José Conrado Madeira.
Ernesto Simon.
Esau Silveira.
Luiz Alves de Carvalho.
Victor Kern.
João Furtado da Rocha Frota.
Pedro Borges Gonçalves.
Alberto Praça.

José Soares Santiago.
Antenor da Rocha Leite.
Antonio de Almeida.
Dr. João Carvalho Filho.
João Alves Borges.
Coriolano de Andrade.
Camillo Borges Ratto.
João Tilly.
Bento Manoel de Castro Gomes.
Sizino Collatino Martins Patusca.
Harold R. Murray.
Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva.
Cyrillo Alves Ramos.

Segurados residentes em Belo Horizonte

Dr. José Antonio da Costa Junior.
Dr. Hugo Furquim Werneck.
Dr. Cicero Ferreira Lopes.
Desembargador J. Olavo Eloy de Andrade.
Dr. Ataliba Sales.
Dr. Nelson Baptista.
Dr. Alcides Baptista Ferreira.
Dr. Christiano Guimarães.
Capitão Edgardo A. do Banho.
Capitão Oscar Marques.
Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto.
Capitão Altino Ottoni de Carvalho.
Coronel João Martins Penna.
Dr. Raul Franco de Almeida.
Capitão Aristides Francisco de Castro Junqueira.
Capitão Augusto Cesar Moreira.
Coronel Francisco Villela dos Santos.
Antonio Baptista Leali.
Dr. Manoel Martins da Costa Junior.
Dr. Gudesteu de Sá Pires.
Coronel Castorino Magalhães.

Dr. Leandro de Moura Costa.
Dr. Octavio Martins.
Francisco Gizzi.
Coronel João Ferreira Brandt.
Coronel José Ferreira de Carvalho.
Coronel José Olyntho Ferraz.
Dr. J. Marcondes Ferraz, por seu filho Mariano J. Marcondes Ferraz.
Santos Martinelli.
Coronel Edmundo Blum.
Dr. Flavio Fernandes dos Santos.
Pedro Paulo Gallotti.
Dr. Penelope Pieruccetti.
Dr. Antonio Ferreira Paulino.
Antonio Raymundo Soares.
Dr. J. Gerspacher.
Dr. José Vieira Marques, chefe de Policia.
Dr. Affonso Penna Junior.
Dr. Themistocles Halfeld.
José Ramos de Lima.
Dr. Benjamin F. Silviano Brandão.
Dr. Aureliano de Campos Brandão.
Dr. Eduardo Borges da Costa.
Dr. Benjamin Amaral de Paula Lima.
Coronel Luiz Gonzaga de Oliveira Lana.
Coronel Christiano José de Lemos.
Major Felismino Pereira Brandão.
Miguel Longo.
Coronel Francisco Bressane.
Capitão Abilio Ribeiro.
José Hadad, por sua esposa Helena Hadad.
Dr. Francisco Antonio de Salles.
Coronel Antonio Ribeiro de Abreu.
Dr. Abrahão de Oliveira Leite.
Dr. Custodio Pinto Coelho.
Dr. Ernesto Reis da Goma Cerqueira.
Dr. Joaquim Santa Cecilia.
Dr. Alfredo Balena.

Capitão Adolpho Julio Tymburiba.
Coronel Adolpho Magalhães.
Capitão José Luiz de Aguiar.
Coronel Francisco de Castro Ribeiro.
Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira.
Coronel Olympio Braziliense de Oliveira.
Coronel Sebastião Augusto de Lima.
Dr. Viriato de M. Mascarenhas.
Antonio Albino de Barros.
Carlos Antonio Nunes.
Dr. Jarbas Vidal Gomes.
Pedro Joaquim de Almeida.
Dr. Alfredo Dolabella Portella.
D. Maria Elisa Gomes e Souza.
D. Malvina Gomes e Souza.
Dr. Edvar Nazario Teixeira.
Coronel Aurelio Lobo.
Capitão Luiz Bastos de Oliveira Mattos.
Dr. Antonio Goncalves Gravatá.
Braz Avolio.
Eugenio Demas.
Manoel M. Penna.
Romualdo Silveira.
Adolpho M. de Castro.
Waldyr de Andrade.
Cezar Paes Cardozo.
Dr. Lourenço Baeta Neves.
Dr. Paulo Pinheiro da Silva.
Dr. José Maria Rosemburg.
Dr. José de Berredo.
Saad Habib El-Bainy.
Coronel Jorge L. Davis.
Dr. Carlos Alberto Pires de Sá.
Dr. Carlos Góes.
Francisco Morelli.
Dr. Paulo da Costa Azevedo.
Benjamin dos Santos.
Domingos Pires.

Antonio da Costa Pereira.
Manoel Gomes Carregal.
Carlos José da Silva.
José Dolabella Portella.

Ante as expressões que ahi ficam e os nomes que as firmam, póde o Conde de Affonso Celso, cheio de legitimo desvanecimento, certo de que tem cumprido sempre, mercê de Deus, os seus deveres, repetir :
Os meus amigos fazem-me inexcedivel honra. Maior honra, porém, fazem-me os meus inimigos.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1917.